

Instituições Estaduais de Ensino Superior, para, sob a coordenação do Professor Doutor Luis Paulo Mascarenhas, desta Superintendência, acompanhar, informar, avaliar e executar ações para a devida prevenção e combate à propagação do COVID19 (Corona Virus):

- **Décio Sabbatini Barbosa** – Universidade Estadual de Londrina - UEL
- **Elizabete Mitiko Kobayashi, Dennis Armando Bertolini, Eliana Valéria Patussi** - Universidade Estadual de Maringá – UEM
- **Pollyana Borges, Giovanni Marino Favero** - Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG
- **Cintia Raquel Bim Quartiero, Emerson Carraro** - Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO
- **Sara Priscila Carvalho Trecossi, Naudielle Cividini Cecchetti, Alex Sandro Jorge, Rafael Andrade Menolli** - Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
- **Ricardo Castanho Moreira, Maynara Fernanda Carvalho** - Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP
- **Willian Augusto de Melo, Maria Antonia Ramos Costa** - Universidade Estadual do Estado do Paraná – UNESP

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de setembro de 2020.

Aldo Nelson Bona  
Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e  
Ensino Superior

87091/2020

## Universidade Estadual de Ponta Grossa

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA Pró-Reitoria de Recursos Humanos

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

#### TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

**PORTARIA R. Nº 2020.482 – 21/09/2020 (PROCESSO(S) SEI Nº 20.000031545-4)** – Nomear a arquiteta e urbanista **Emanuele** de Almeida para o exercício do cargo em comissão de Assessor especial, junto à Pró-Reitoria de Planejamento, da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

**PORTARIA R. Nº 2020.496 – 23/09/2020 (PROCESSO(S) SEI Nº 20.000031384-2)** – Autoriza a **prorrogação** do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH nº 03/2019**, seguinte(s):  
- Na função de Técnico em Enfermagem - 40 horas: **Guilherme** de Carvalho.

**PORTARIA R. Nº 2020.497 – 23/09/2020 (PROCESSO(S) SEI Nº 20.00000842-0)** – Autoriza a **contratação** do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH nº 191/2018**, seguinte(s): **Caroline** de Biassio Kret.

Miguel Sanches Neto  
Reitor

87141/2020

## Universidade Estadual do Oeste do Paraná

### PORTARIA Nº 3782/2020-GRE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Autorizar a prorrogação da Disposição Funcional da Servidora JANETE DALMAR DOS SANTOS HUPFER, RG nº 5.046.417-2, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, para a Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, na cidade de Guarapuava/PR, com ônus para o órgão de origem, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

### PORTARIA Nº 3783/2020-GRE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Professora NELSI KISTEMACHER WELTER, RG nº 5.015.857-8, lotada no Centro de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Toledo, conforme segue: 02 anos e 45 dias; período: 01-04-1991 a 15-05-1993 - Prefeitura Municipal de Toledo.

### PORTARIA Nº 3784/2020-GRE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, da Servidora JUCELENE TABORDA DE LIMA, RG nº 5.081.357-6, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 04 anos e 255 dias; períodos: 08-02-1995 a 30-09-1995 – SEED; 09-07-1997 a 31-07-2001 – ISEP.

### PORTARIA Nº 3785/2020-GRE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Servidora JUCELENE TABORDA DE LIMA, RG nº 5.081.357-6, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 03 anos e 356 dias; períodos: 01-05-1986 a 30-04-1987; 01-10-1988 a 26-11-1988; 02-05-1989 a 19-06-1990; 01-10-1990 a 16-12-1990; 01-08-1993 a 01-07-1994; 02-01-1995 a 07-02-1995; 09-09-1996 a 28-02-1997 – INSS.

86813/2020

## Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

### RESOLUÇÃO Nº 055/2020-SECC

**Súmula:** Institui Câmara Técnica para proceder análise e emitir parecer sobre o projeto de ampliação do empreendimento EcoResort e Hotel Capivari – Serra do Mar/PR.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, considerando que o protocolo nº 16.751.436-7 que trata da solicitação de análise de **Projeto de Ampliação do empreendimento EcoResort e Hotel Capivari na Serra do Mar**, e inscrito no Livro do Tombo I - Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, sob nº 17 em 13 de agosto de 1986.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Câmara Técnica encarregada de proceder a análise e emitir parecer sobre o Projeto de Ampliação do empreendimento EcoResort e Hotel Capivari na Serra do Mar.

Art. 2º. Designar a equipe técnica da Coordenação do Patrimônio Cultural e os membros do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná abaixo nominados para compor a Comissão Especial:

I – De nomeação do CEPHA/PR:

- a) Euclésio Manoel Finatti, RG nº 1.043.392-4 PR
- b) Fernando Henrique Rodrigues Lobo, RG nº 3.800.212-0 PR
- c) Franklin Galvão, RG nº 2.330.709 RS
- d) Gil Francisco Piekarz, RG nº 1.155.125-4 PR
- e) Nicole Lemaczyk, RG nº 5.997.329-0 PR
- f) Rafael Andregueto, RG nº 4.604.581-6 PR
- g) Ricardo Amaral, RG nº 586.766 PR

II – De nomeação do presidente do CEPHA/PR:

- a) Almir Pontes Filho, RG nº 1.904.481-5 PR
- b) Rafael Baliesteri, RG nº 6.249.076-4 PR

Parágrafo único: Fica designado o Sr. Fernando Henrique Rodrigues Lobo como relator especial.

Art. 3º. A Câmara Técnica poderá convidar especialistas de áreas do conhecimento diversas para compor os trabalhos como consultores.

Art. 4º. A manifestação da Câmara Técnica deverá ser submetida à apreciação do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná (CEPHA/PR).

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de setembro de 2020.

#### João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

Presidente do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná

86930/2020

### RESOLUÇÃO nº 056/2020-SECC

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido Decreto 36 de 01 de janeiro de 2015

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Coordenador e Suplente que ficarão responsáveis pelo cumprimento do disposto no artigo 15 do Decreto 36/2015:

Titular: Geraldo Antonio Pinto de Oliveira RG 3.039.240-0/PR

Suplente: Claudia Diniz RG 3.649.815-0/PR

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de setembro de 2020.

#### João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

86931/2020

### RESOLUÇÃO nº 057/2020-SECC

Súmula: Regras de teletrabalho na SECC.

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 19.848/2019, de 03 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

- a declaração da Organização Mundial da Saúde publicada em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

- o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional